



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 4.707, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 328.944,81 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transf.Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	1.748	Recurso Enfrentamento COVID 19- Portaria 1.666	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- ficha 985	100.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2027	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Ação	2.010	Manutenção das Atividades dos CMEI- Fundeb	
Conta Econ.	31.91.13	Obrigações Patronais- ficha 64	37.926,93

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde-15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manut. Da Sec. Mun. de Saúde	
Ação	2.035	Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde- FMS	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado- ficha 325	151.017,88

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
-------	----	----------------------	--



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Atenção Básica	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2007	Transf. Fundo a Fundo para Atenção Básica	
Ação	2.132	Manutenção da Atenção Básica- PABFIXO	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- ficha 374	6.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transferência Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	1.748	Recurso Enfrentamento COVID 19-Portaria 1.666	
Conta Econômica	31.91.13	Obrigações Patronais- ficha 984	15.000,00
Conta Econômica	33.90.46	Auxilio Alimentação -ficha 986	19.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 328.944,81 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transf.Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	1.748	Recurso Enfrentamento COVID 19- Portaria 1.666	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo-ficha	100.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2027	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Ação	2.010	Manutenção das Atividades dos CMEI- Fundeb	
Conta Econômica	31.90.05	Outros Benefícios Previdenciários- ficha 745	100,00
Conta Econômica	31.90.05	Outros Benefícios Previdenciários- ficha 746	37.826,93



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde-15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manut. Da Sec. Mun. de Saúde	
Ação	2.035	Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde- FMS	
Conta Econômica	31.90.05	Outros Benefícios Previdenciários- ficha 730	27.939,88

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde-15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2018	Saúde da Família	
Ação	2.033	Contrap. Manutenção Saúde da Família- PSF	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- ficha 317	80.000,00
Conta Econômica	31.90.13	Obrigações Patronais- ficha 318	32.078,00
Conta Econômica	31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas- ficha 376	11.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Atenção Básica	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2007	Transf. Fundo a Fundo para Atenção Básica	
Ação	2.132	Manutenção da Atenção Básica- PABFIXO	
Conta Econômica	31.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil- ficha 375	391,89
Conta Econômica	31.90.05	Outros Benefícios Previdenciários- ficha 733	5.608,11

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transferência Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	1.748	Recurso Enfrentamento COVID 19-Portaria 1.666	
Conta Econ.	31.91.11	Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- ficha 983	34.000,00



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
***"TERRA DO PADRE VICTOR"***

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas- MG, 24 de novembro de 2020.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**Procurador-Geral**